



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Prestação de contas: 0224794-74.2015.8.19.0001

EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

NET PRICE TURISMO S. A.

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Maio de 2020

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Massa Falida de Expandir Participações S.A., nos autos da prestação de contas nº 0224794-74.2015.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de maio de 2020.

1) O Processo.....	4
2) Atividades da Administração Judicial	5
3) Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica.....	6
4) Relação de Credores.....	7
5) Análise Financeira.....	9
6) Conclusão	10

<i>Tabela 1: Manifestações em Habilitações.....</i>	<i>5</i>
<i>Tabela 2: Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica</i>	<i>6</i>
<i>Tabela 3: Relação de credores - Art. 99.....</i>	<i>7</i>
<i>Tabela 4: Relação de Credores – Art. 7º § 2º.....</i>	<i>8</i>
<i>Tabela 5: Previsão do Quadro Geral de Credores</i>	<i>8</i>

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
18/09/2014	Sentença de Falência - art. 99	1161/1165
17/04/2015	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	4746
13/05/2015	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
20/10/2015	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	4814
04/11/2015	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
	Obrigações dos Falidos - art. 104	-
	Arrecadação de Bens - art. 108	4539-4556
	Realização do Ativo - art. 139	-
	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	5104-5167
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	

2) Atividades da Administração Judicial

- **Implementação de medidas de isolamento social em razão do COVID19**

A Administração Judicial está exercendo suas atividades em regime de *Home Office* desde de meados de março, atendendo às orientações de isolamento social da OMS - Organização Mundial da Saúde, a fim de minimizar os impactos da pandemia pelo COVID19.

Os atendimentos aos credores estão sendo feitos pelo e-mail adm.judicial@licksassociados.com.br e há disponibilidade de realizar reuniões por vídeoconferência, bem como o contato com o cartório permanece virtual.

As manifestações nos processos eletrônicos continuam sendo realizadas conforme a demanda, ainda que os prazos estejam suspensos, conforme o ato normativo do TJRJ nº05/2020.

- **Petições no Processo Principal**

A Administração Judicial não protocolou petições nos autos principais no mês de maio de 2020.

- **Manifestações em Habilitações e Pedidos de Providência**

A Administração Judicial está impossibilitada de protocolar petições nas habilitações cujos autos são físicos, em razão da interrupção das atividades forenses decorrente da pandemia pelo Covid-19. No entanto, manifestou-se nos seguintes processos eletrônicos no mês de maio de 2020:

Data	Tipo	Processo	Parte
08/05	Habilitação	0183333-83.2019.8.19.0001	Simone M ^a Cabral Poier
08/05	Habilitação	0052695-93.2018.8.19.0001	Dayse Guimarães da Fonseca Guillot
08/05	Habilitação	0035944-31.2018.8.19.0001	Luiz Claudio de Souza
11/05	Habilitação	0242993-42.2018.8.19.0001	DIANA FERREIRA DE CARVALHO
13/05	Habilitação	0301968-91.2017.8.19.0001	Fernanda Gomes de Assis e outros
15/05	Habilitação	0359220-23.2015.8.19.0001	VITOR ZACARIAS ISAAC
15/05	Habilitação	0003270-97.2018.8.19.0001	April Brasil Turismo
15/05	Habilitação	0054972-87.2015.8.19.0001	TELEMAR NORTE LESTE

Tabela 1: Manifestações em Habilitações

3) Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica

Os Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica foram distribuídos em 05/09/2017 em face do sócio oculto Alberto Youssef e do responsável pelas sociedades Carlos Alberto Pereira da Costa.

Réu	Nº do Processo	Andamento
Alberto Youssef	0231970-36.2017.8.19.0001	O MP manifestou-se favoravelmente à decretação da revelia.
Carlos Alberto Pereira da Costa	0231928-84.2017.8.19.0001	AJ manifestou-se requerendo busca de endereços conhecidos do réu, em razão do resultado negativo da Carta Precatória.

Tabela 2: Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica

4) Relação de Credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 12 de maio de 2015.

O valor total da relação de credores era de R\$ 20.761.010,07 (vinte milhões setecentos e sessenta e um mil dez reais e sete centavos).

A classe VI, relativa aos créditos quirografários, teve maior evidência na relação de credores, pois representou 77,89% (setenta e sete inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) do total, conforme gráfico a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 1.169.210,75	5,63%
Classe III - Tributário	R\$ 3.421.875,78	16,48%
Classe VI - Quirografários	R\$ 16.169.923,54	77,89%
TOTAL	R\$ 20.761.010,07	100,00%

Tabela 3: Relação de credores - Art. 99

No dia 20 de outubro de 2015, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborada pelo Administrador Judicial, do art. 7º, §2º, a qual apresentou um aumento de 55,94% (cinquenta e cinco inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do artº 99, parágrafo único.

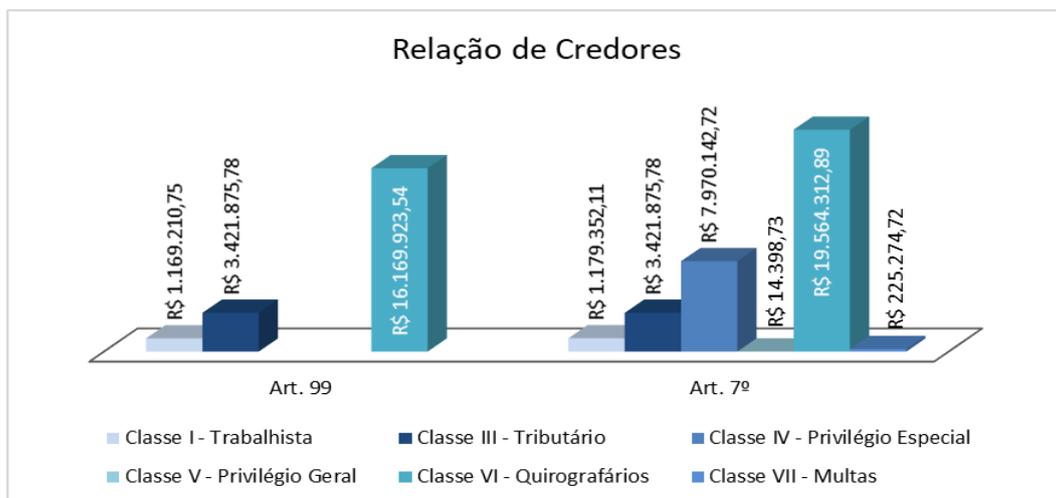


Gráfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º

RELAÇÃO DE CREDORES

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 32.375.356,95 (trinta e dois milhões trezentos e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Os créditos quirografários tiveram a maior relevância da relação, com 60,43% (sessenta inteiros e quarenta e três centésimos por cento), conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 1.179.352,11	3,64%
Classe III - Tributário	R\$ 3.421.875,78	10,57%
Classe IV - Privilégio Especial	R\$ 7.970.142,72	24,62%
Classe V - Privilégio Geral	R\$ 14.398,73	0,04%
Classe VI - Quirografários	R\$ 19.564.312,89	60,43%
Classe VII - Multas	R\$ 225.274,72	0,70%
TOTAL	R\$ 32.375.356,95	100,00%

Tabela 4: Relação de Credores – Art. 7º § 2º

O valor estimado para a formação do Quadro Geral de Credores está em R\$ 40.148.260,94 (quarenta milhões cento e quarenta e oito mil duzentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), conforme demonstrado em tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 2.159.939,19	5,38%
Classe III - Tributário	R\$ 3.421.875,78	8,52%
Classe IV - Privilégio Especial	R\$ 7.970.142,72	19,85%
Classe V - Privilégio Geral	R\$ 14.813,92	0,04%
Classe VI - Quirografários	R\$ 26.356.214,61	65,65%
Classe VII - Multas	R\$ 225.274,72	0,56%
TOTAL	R\$ 40.148.260,94	100,00%

Tabela 5: Previsão do Quadro Geral de Credores

Os valores do Quadro Geral de Credores não são definitivos e poderão sofrer alterações conforme o julgamento das habilitações e impugnações.

5) Análise Financeira

O Administrador Judicial solicitou, através de e-mail, os extratos bancários das contas judiciais da Massa Falida junto ao Banco do Brasil. Contudo, o e-mail não foi respondido até a presente data, razão pela qual é necessário expedição de ofício ao Banco do Brasil para envio dos extratos.

6) Conclusão

Em razão da ausência de extratos narrada acima, restou prejudicada a análise da situação financeira da Massa Falida.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2020.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

ISABEL BONELLI

OAB/RJ 204.938

LAÍS MARTINS

OAB/RJ 174.667